



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## LEI Nº. 1.676/2020

*"Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.018 a 2.021 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."*

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º**:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2020, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0160	Assistência Educacional a criança de zero a Seis Anos	Dar melhores condições as nossas crianças.	Crianças da rede ensino municipal	Secretaria Municipal da Educação

Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0160	Assistência Educacional a criança de zero a Seis Anos	2.084 - Apoio a creche Ariane Nogueira Dias - Brasil Carinhoso	1.983,48



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



**Artigo 2.º**:- As despesas necessárias para a execução da ação criada serão custeadas com recursos proveniente da redução parcial de valor da ação a seguir relacionada.


Prog.	Discriminação	Ação	Ficha	Categoria Econômica	Valor R\$
0160	Assistência Educacional a criança de zero a Seis Anos	2.019 - Manutenção da Creche Ariane Nogueira Dias	110	3.3.90.30.00	1.983,48

**Artigo 3.º** : - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P.M JOÃO MANZANO, 16 DE JUNHO DE 2020.**

  
**Abigail Cateli Dias**  
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e data supra.

  
**Alcídio Alves de Oliveira**  
Secretario Municipal de Administração.